



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8300 / 8301  
[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) / E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## **PORTARIA Nº 122/2024 – PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA.

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 82 da Lei nº 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67º, §1º e §2º da referida lei, que trata da designação de Fiscal de Contrato;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato nº 022/2024 firmado com o MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 23.417.238/0001-12, referente ao processo 2724914/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Ata de registro de Preço nº 005/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA – MA), conforme especificações e exigências estabelecidas entre as partes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8300 / 8301  
[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) / E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- FISCAL TÉCNICO: IVANA LUIZA DA SILVA SOUSA PRESOTI, Mat. 068
- FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: JULIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO Mat. 385

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 30 de agosto de 2024.

**Eng. Mec. Wesley Costa de Assis**  
Presidente do CREA-MA  
RN 111403205-0